



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 016/2016



Declara Ponto Facultativo os dias 13 e 14 de outubro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno, e ainda através da aprovação desta em plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar como Ponto Facultativo os dias 13 e 14 de outubro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, que se realizará no dia 12 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2016.


DENILSON FERREIRA RAMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:53C6E7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 587/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ALBERTO DOUGLAS MENDES, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB2-05, para o nível GOB2-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:549D9F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 588/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ALDO NUNEZ, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F3694689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 016/2016

Declara Ponto Facultativo os dias 13 e 14 de outubro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao Feriado Nacional de Nossa Senhora

Aparecida – Padroeira do Brasil e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno, e ainda através da aprovação desta em plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar como Ponto Facultativo os dias 13 e 14 de outubro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, que se realizará no dia 12 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2016.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:13DA1679

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
DECRETO 024 2016

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NOS DIAS 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais, resolve **DECRETA:**

Considerando o Feriado de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro de 2016,

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo Municipal nos dias 13 e 14 de outubro de 2016 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Goioxim, mantendo-se os serviços essenciais.

Parágrafo Único- As Secretarias cujos serviços essenciais não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais devendo obedecer escala própria.

Art. 2º - Considerando o evento que acontecerá, Sexta Feira na Praça Municipal Cristo Rei “Dia da Alegria”, ficam mantidas as atividades escolares Municipais no dia 14 de Outubro, ficando transferidas para mencionada praça.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados disposições em contrário.

Goioxim, 10 de Outubro de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:433A9233

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
REPÚBLICAÇÃO DECRETO 14 2016

DECRETO Nº 14/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais) no orçamento vigente e dá outras providências.